



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 142/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.16 50.2.067	4.4.90.52.00.0 0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R\$ 41.473,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 5 de Maio de

Ademar Luiz Burckhardt
Prefeito

6º	Aline Fatima de Lima	***.130.462-**	38	
7º	Nilvo Retka	***.614.459-**	18	6.1.c
8º	Valentina Maia Laurindo	***.084.669-**	18	6.1.c
9º	Joiele de Fatima Nunes Zaror	***.243.859-**	12	
10º	Alcemir Eugenio Oliveira de Moraes	***.783.031-**	01	

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIF.	NOME	CPF	NOTA
1º	Caroline Belin Brognoli	***.423.959-**	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:404B7002

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 140/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 63.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1068	R\$ 229.500,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	2880	R\$ 1.018,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.18.541.1650.3.064	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 63.000,00
02.10.18.541.1650.3.064	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1068	R\$ 229.500,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2880	R\$ 1.018,05

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 5 de Maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8F6858CE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 141/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2497	R\$ 2.914,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 5 de Maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:62B35BCA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 142/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte Recurso	de	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000		R\$ 41.473,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 5 de Maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3B1C3BFA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EXTRATO DE CONTRATO (010-2025 REF. EC Nº 009/2025 PSS Nº 01/2025 (PROFESSOR))

EXTRATO DE CONTRATO
(010-2025 ref. EC nº 009/2025 PSS nº 01/2025 (Professor))

Contratante:	Município de Catanduvas/PR
Contratado:	NOELI NEPOMOCENO SARTORETTO
Cargo:	Professor
Valor:	R\$ 2.433,88
Vigência:	05/05/2025 a 23/12/2025.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 30 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B1FEF6D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 143/2025

DECRETO Nº 143/2025

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 009/2025, do PSS nº 01/2025 para o cargo de “Professor”,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, por prazo determinado, conforme contrato e extrato de contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
NOELI SARTORETTO	NEPOMOCENO ***.708.519-**	Professor	05/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 30 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:DABC2B63

MUNICIPIO DE CATANDUVAS PORTARIA Nº 50/2025

Súmula: Nomeia gestor e fiscal de convênio a ser firmado com a “Secretaria de Estado do Turismo” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o interesse público na celebração de convênio com a “Secretaria de Estado do Turismo” – Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de recepcionar “transferência voluntária” visando a realização da EXPOCATANDUVAS; Considerando a necessidade de designar servidores públicos municipais para exercerem as funções de gestor e fiscal do referido convênio, conforme exigência normativa para o acompanhamento e controle da execução do “termo de convênio”,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, inscrita no CPF nº ***.160.179-** para exercer a função de “Gestor do Convênio” a ser firmado entre o Município de Catanduvas e a “Secretaria de Estado do Turismo” – Governo do Estado do Paraná, que tem por objeto a recepção de “transferência voluntária” visando a realização da EXPOCATANDUVAS.

Art. 2º. Nomear o servidor Mildo Ramos, inscrito no CPF nº ***.487.739-**, para exercer a função de “Fiscal” do referido Convênio, incumbindo-lhe o acompanhamento da execução da “transferência voluntária”, com observância das normas legais pertinentes.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2748A912

MUNICIPIO DE CATANDUVAS PORTARIA Nº 51/2025

Súmula: Nomeia comissão para estudo e apresentação de proposta de reforma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da estrutura administrativa do Município de Catanduvas/PR, e dá outras providências.